



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, S/N - Centro - CEP: 65704-000 - Bom Lugar\MA
CNPJ: 01.611.400/0001-04 - Tel: (98) 9.9196-7607 - Site: www.bomlugar.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano X - Edição Nº 030 de 18 de Fevereiro de 2022

Assinado eletronicamente por: Evaldo de Melo Sampaio Júnior
CPF: ***.171.463-** em 18/02/2022 17:14:59 - IP com nº: 10.0.0.108
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1374





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº 030 de 18 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

LEI: 001/2022

LEI Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI: 002/2022

LEI Nº 002 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº 030 de 18 de Fevereiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: 001/2022

Lei nº 001 de 18 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores aprovado pelo Projeto de Resolução nº 001/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, aprovou e eu, A PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizado os subsídios dos Vereadores desta Edilidade, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2022, nos seguintes valores:

I – Vereador – 1º Vice-Presidente em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

II – Vereador – 2º Vice-Presidente em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

III – Vereador – 1º Secretário em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

IV – Vereador – 2º Secretário em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

V – Do Presidente em R\$ 6.600,00 (seis mil reais).

VI – Do Vereador em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Parágrafo único. Os subsídios dos Vereadores serão atualizados de acordo com a inflação acumulada nos últimos 12 (Doze) meses no percentual de (10%).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se, as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de BOM LUGAR – MA, em 18 de fevereiro de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº 030 de 18 de Fevereiro de 2022

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº 030 de 18 de Fevereiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: 002/2022

LEI Nº 002 de 18 de fevereiro de 2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E CONTROLADOR, DE QUE TRATA O INCISO LX, Art. 6º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. E ALTERA OS VENCIMENTOS FIXADOS NA TABELA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, aprovou e eu, A PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a função de Agente de Contratação de que trata o inciso LX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, no Anexo I da Lei Municipal nº 001/2021, que dispõe sobre a “Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bom Lugar”.

Parágrafo Único - O Agente de Contratação será designado para desempenhar as seguintes atribuições:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;**
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;**
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e**
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.**

Art. 2º - O Agente de Contratação será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Câmara Municipal de Bom Lugar/MA.

Art. 3º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - Fica alterada a tabela de vencimentos (ANEXO I) da Lei nº 001/2021 dos servidores ocupantes de cargo de natureza efetiva e em comissão da Câmara Municipal de Bom Lugar/MA, observada a Revisão Geral Anual.

Art. 5º - Os recursos para a execução da presente Lei serão os consignados no orçamento anual, destinados ao pagamento de pessoal.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº 030 de 18 de Fevereiro de 2022

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de BOM LUGAR – MA, em 18 de fevereiro de 2022

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº 030 de 18 de Fevereiro de 2022

ANEXO ÚNICO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL,

CARGO

SALÁRIOS ANO 2022.

Secretária Executiva.....	R\$: 2.212,00
Tesoureiro.....	R\$: 2.500,00
Contador.....	R\$: 3.500,00
Assessor Jurídico.....	R\$: 4.000,00
Controlador.....	R\$: 1.300,00
Pregoeiro.....	R\$: 1.212,00
Gestor de Contratos.....	R\$: 1.300,00
ASG.....	R\$: 1.212,00
Copeira.....	R\$: 1.212,00
Agente de Contratação.....	R\$: 1.300,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº 030 de 18 de Fevereiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Ana Jaine Almeida de Moura

Gabinete do Prefeito



Auterli Araújo Silva

Secretaria Municipal de Finanças



Valcione de Sousa Silva

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Valdecy Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito



José Erivane da Silva Lago

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Fabiane Beatriz de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Manoel Francisco Matos

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



Milena Sobreira

Secretaria Municipal de Comunicação



Esangela de Assis Aguiar

Secretaria Municipal da Mulher



Maria Ademir da Costa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Ana Cristina Mota Bezerra

Secretária Municipal de Juventude



Jerônimo Silva de Sousa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº 030 de 18 de Fevereiro de 2022



Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração



Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação

